



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
DA COMARCA DE FORTALEZA**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 84/2012 e 91/2012, respectivamente, de 20 e 21 de novembro do corrente ano, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza**, no dia 05 (cinco) de dezembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Antônio Pádua Silva, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Os setores atinentes as atividades forenses funcionam no Fórum Clóvis Beviláqua De acordo com o novo formato adotado para as Secretarias de Vara, o espaço foi reduzido a duas salas.

Verificou-se que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são suficientes, porém não atendem satisfatoriamente as necessidades da mesma, vez que o trabalho com processos eletrônicos requer a instalação de monitores duplos em todos os computadores, objetivando a agilização dos expedientes em geral.

JUIZ TITULAR

À frente da titularidade da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza está o Juiz de Direito, Dr. **José Israel Torres Martins**, em efetivo exercício desde 8 de abril de 2011.

Por ocasião da inspeção, estava respondendo pela Unidade o Dr. **André Aguiar Magalhães**, em virtude de o juiz titular se encontrar em gozo de férias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público tem como membro representante a Promotora de Justiça, **Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Defensora Pública em atuação na unidade é a **Dra. Ana Cristina Teixeira Barreto**, em efetivo exercício desde 1º de junho de 2012.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Diretor de Secretaria **Sérgio Torres Martins**, contando, efetivamente, com 04 (quatro) servidores do Tribunal de Justiça, de 03 (três) servidores requisitados de outros órgãos públicos e 01 (um) estagiário. No FICOVI, em anexo, consta a relação nominal completa dos servidores.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 8 horas do dia 05 (cinco) de novembro de 2012, restando formalmente concluída às 17 h30 do mesmo dia.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito examinando-se as ações eletrônicas, notadamente no que diz respeito aos processos aguardando cumprimento de expedientes há mais de cem dias, ações inclusas nas Metas 2/2009 e 2/2010 do CNJ, cartas precatórias, processos conclusos com prazos excedidos, além de 85 (oitenta e cinco) ações penais em curso no modo físico.

EXAME PROCESSUAL

O acervo processual da Unidade é composto quase na sua totalidade de processos digitais, os quais tamitam pelo Sistema de Automação da Justiça - SAJ, restando poucos processos físicos relativos ao crimes contra a ordem tributária.

O **acervo processual físico** examinado está necessitando de um maior acompanhamento, a título de exemplo, pode-se citar aqueles que estavam no escaninho “decorrendo prazo”, quando na verdade estavam parados, aguardando certificações diversas, para, em seguida, serem apresentados ao Juiz a fim do necessário impulso oficial. A situação detalhada pode ser verificada no quadro abaixo:

Quantidade	Situação
1	Concluso para despacho desde agosto/2010;
20	Aguardando devolução de mandado;
1	Concluso para sentença desde junho/2011;
9	Com audiências agendadas;
16	Aguardando certificação de prazo para resposta do acusado;
28	Com vista ao Ministério Público;
10	Suspensos, aguardando conclusão do parcelamento.

As **Cartas Precatórias** eletrônicas examinadas estavam despachadas, porém aguardando o cumprimento dos devidos expedientes ou devolução de mandados expedidos, neste caso, a grande maioria.

Ações inclusas nas metas 02/2009 e 02/2010 do CNJ: constam no sistema SAJ, 146 (cento e quarenta e seis) processos inclusos na primeira e 32 (trinta e dois) inclusos na segunda. No entanto, identificou-se que tais dados não correspondem à realidade, pois muitos já estão julgados, porém, não foram corretamente movimentados no sistema, ocasionando uma estatística não condizente com a realidade. Para normalizar a situação encontrada, foi recomendado ao Diretor de Secretaria fazer um exame minucioso de cada uma das ações, com a devida movimentação das mesmas no sistema.

Os **processos pendentes de cumprimento de expedientes há mais de cem dias** estavam, na sua maioria, aguardando a realização de penhora *on line* e certificação de decorrência de prazo.

CONCLUSÃO

A inspeção realizada na 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza permitiu a constatação de que muitos dos processos examinados não estão com tramitação regular em virtude de movimentação inadequada no sistema SAJ. Em razão disso, recomendou-se ao Diretor de Secretaria proceder a devida regularização dos processos no sistema, para dar-lhes a destinação adequada, observando a seguinte prioridade: cartas precatórias, processos conclusos com prazos excedidos, feitos inclusos nas metas 2 de 2009 e 2 de 2010, além daquelas ações que estão aguardando cumprimento de expedientes há mais de cem dias.

O relatório gerencial, em anexo, apresenta um total de 3.397 (três mil trezentos e noventa e sete) processos conclusos para despacho, destes 2.767 (dois mil setecentos e sessenta e sete) estão conclusos há mais de cem dias, muitos dos quais paralisados desde 2010, aguardando impulso oficial.

Não se pode deixar de registrar o fato de a Unidade ter um elevado acervo processual, o que sem dúvida dificulta o cumprimento dos prazos. Com efeito, deve ser levado em consideração o excessivo número de feitos, aliado ao rito processual em razão da especificidade, com diminuto número de servidores lotados na Secretaria

Não se pode olvidar sobre situação ocorrente nas Varas de Execuções fiscais. Cuida-se da questão relativa à intimação das Procuradorias Fiscais do Estado do Ceará, do Município e Fortaleza, e respectivas autarquias. Como a intimação deve ser pessoal, nos termos da Lei nº 6.830/80, e as citadas Procuradorias não se adequaram por completo ao Sistema de Automação Judicial - SAJ, o ato de intimação é realizado por meio físico, acarretando descompasso e demora na tramitação dos processos. Explica: é lançada a certidão de intimação nos autos eletrônicos, imprimindo-a em duas vias, uma das quais é entregue ao mensageiro da Procuradoria, ficando a segunda, visada pelo recebedor, em poder da Secretaria para digitalização e inserção nos autos.

Ademais, foram identificados muitos processos paralisados que foram remetidos para as Procuradorias Fiscais, com destaque para a do Município de Fortaleza, para alguma manifestação, os quais demoram anos para serem devolvidos, ocasionando, muitas vezes, a extinção do feito pela prescrição intercorrente, além de perpetuar os feitos na estatística da Unidade Judiciária. Apesar do esforço diuturno dos Magistrados e Diretores de Secretaria diligenciando a cobranças dos processos, não se consegue regularizar tal situação. Para se ter uma ideia, ainda existem dezenas de processos físicos com carga às Procuradorias, não devolvidos, e por isso sequer foram integrados ao SAJ, impedindo, obviamente, o impulsionamento oficial. Colheu-se que tal situação estende-se às demais varas da espécie.

Além dos registros constantes do item **EXAME PROCESSUAL**

deste relatório, e do detalhamento inserido do **TERMO DE INSPEÇÃO** e do **FICOVI**, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz, ao Diretor de Secretaria e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e observância dos atos normativos por este expedidos, bem assim dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

No que se refere a correta operacionalização do Sistema de Automação Judicial - SAJ, pelo servidores, objetivando adequada e eficiente movimentação dos feitos, é notória a extrema necessidade de a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua manter um programa de treinamento contínuo para os servidores, através do Departamento de Informática e do Grupo de Virtualização do 1ª Grau.

Portanto, diante do que foi relatado, não se impõe a aplicação de qualquer medida de caráter corretivo, mas de orientação ao Juiz titular da 3ª Vara de Execuções Fiscais, sobre a necessidade de movimentar, tanto quanto possível, os processos que ainda sofrem solução de continuidade para o necessário deslinde, objetivando o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 10 de dezembro 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar